



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 28 do mês de maio de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos da 32ª Zona Eleitoral (Edital nº 02/2025 - processo SEI nº 00526/2025), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental e publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 28.02.2025 (Edição nº 41/2025, p. 47-48), procedeu à eliminação, por meio da parceria firmada em Acordo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Rio Grande do Norte (COOCAMAR), de 16 (dezesesseis) metros lineares de documentos relativos a expedientes administrativos diversos integrantes do acervo da 32ª Zona Eleitoral, do período de 2002 a 2019.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Raquel dos Santos

Membro da CPAD

Responsável pela supervisão e acompanhamento da eliminação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos**, **Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 03/06/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2352051&crc=15A886B5 informando, caso não preenchido, o código verificador **2352051** e o código CRC **15A886B5**.